

**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, que, a partir de 02 de janeiro de 2025, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Brejão será das 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões legislativas, o horário de funcionamento poderá se estender até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

**CÍCERO DIONÍSIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

